

Nome do(a) optante:

Registro:

Vínculo:

Data de opção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Compareceu nesta unidade, **optando nos termos da Lei 17.841/2022 (QGAS ou QDHS)**, declarando **ESTAR CIENTE**:

- ✓ A opção produzirá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente de sua realização, será definitiva e não surtirá efeitos retroativos.
- ✓ Eventual decesso na remuneração, decorrente do ato de integração, fixação de proventos, pensões ou legados, observará as regras estabelecidas, conforme o caso, nos arts. 33 ou 66 da Lei nº 17.841/2022.
- ✓ A opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de subsídio, nos termos do parágrafo único dos arts. 8º e 41 da Lei nº 17.841/2022.

**CARIMBO E ASSINATURA**  
Agente Recebedor – URH/SUGESP